



Monteiro, A. R. (2023). *Derecho a la educación. Qué derecho? A qué educación?*. Universo de Letras.

HIST/ED MNT*DER

Monteiro, A. R. (2023). *Derecho a la educación. Qué derecho? A qué educación?*. Universo de Letras.

HIST/ED MNT*DER

A Educação é um complexo campo de saber teórico-prático, porque é um fenómeno multiforme, multidimensional, multidisciplinar.

O fenómeno educacional coloca a questão primordial da educabilidade, mas a questão central do pensamento pedagógico tem sido a da finalidade da educação, que é a questão dos valores e princípios que a devem inspirar e orientar. A mais radical, é, não obstante, hoje, a questão da legitimidade, que é a questão do fundamento, sentido e controlo do poder que a educação exerce através dos conteúdos e formas de comunicação que realiza. (...) Questionar a legitimidade da educação é problematizar o pedagógico como significante tradicional de todas as pretensões ou validade em matéria de educação:

O que é o pedagógico?

É o que é útil? Mas para quem?

É o que é eficaz? Mas para quê?

É o que pensam, dizem e ordenam pais e mães, professores e professoras, ou o Ministério da Educação? Mas com que legitimidade?

Com que direito uns seres humanos fazem o que fazem a outros, em nome da educação?

Em suma: com que direito educar?

A educação sempre foi praticada como um direito (natural) da família, derivado da relação de procriação e geralmente apoiado (e partilhado) pelas religiões. (...)

E embora a história das grandes ideias esteja num momento em que já não está no obscurantismo, mas ainda não é dia claro, falar do reconhecimento do “direito à educação”, tal como agora é reconhecido, antes do século XX soaria anacrónico. Na verdade, a educação:

- não é apenas um direito (natural) das crianças moralmente oponível aos

pais e mães;

- Não é apenas um direito (social) cada vez mais vital para a subsistência económica e desenvolvimento, bem como para a existência política de uma nação, justificando a escolarização obrigatória
- E mais um direito (individual) reconhecido e protegido internacionalmente como um direito humano essencial para o florescimento pessoal de seres dotados de perfeitibilidade e aptidão para a racionalidade, a criatividade, a moralidade e a responsabilidade.

Em consequência, no tempo dos direitos humanos - e dos direitos das crianças—a resposta mais legítima à meta-questão da legitimidade da educação deve buscar-se no direito à educação.(...)

O propósito desta publicação é destacar diferenças entre educação e direito à educação e elaborar as principais consequências, oferecendo uma síntese da investigação e teorização do autor sobre o Direito Internacional da Educação. Começa com uma sucinta introdução aos direitos humanos e aos direitos da criança - destacando o seu conteúdo ético e significado revolucionário - como marco geral indispensável para a compreensão da especificidade e alcance transformador do direito à educação. Apresenta depois uma síntese do Direito Internacional da Educação, destacando a singularidade e prioridade deste, bem como o conceito de educação de qualidade. De seguida propõe o conceito de Educação de Direito para qualificar a significação jurídico-político-pedagógica da integridade normativa do direito à educação, sistematizada nos Princípios de Ética do Direito à Educação, de que derivam os Direitos Educacionais. Também responde a perguntas sobre certas questões mais familiares para a opinião pública.

(adaptado da introdução do autor)

Divisão de Documentação